



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

## PROJETO DE LEI N.º 109/2010

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 539.100,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e cem reais), destinados a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.601.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGERAL		
08.003.20.601.0031.0.000 -	Programa de Promoção Vegetal		
08.003.20.601.0031.2.055 -	Manutenção do Programa de Produção Vegetal		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	18.750,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31823	341.250,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	3.600,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31824	175.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>.....:</b>		<b>539.100,00</b>

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura dos créditos previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 341.250,00 - (Trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "2471.99.99.23.00 - Convênio 0332224-11/2010/Ministério da Agricultura - Aquisição de Pá Carregadeira - Fonte 31823", referente ao programa PRODESA, que se verificar no corrente exercício financeiro;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

2. R\$. 175.500,00 - (Cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), de excesso de arrecadação na rubrica e fonte específica "2471.99.99.24.00 – Convênio 0332534-60/2010/MAPA/Ministério da Agricultura – Equipamentos Agrícolas – Fonte 31824", referente ao programa do PRODESA, que se verificar no corrente exercício financeiro.
3. R\$. 22.350,00 – (Vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais), de cancelamento parcial e/ou total de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
99.999.99.999.9999.1.016 -	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00 630 -	Reserva de Contingência .....	99999	22.350,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>22.350,00</b>

Art. 4.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 109/2010

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para incluir no orçamento programa em execução, a aquisição de equipamentos agrícolas, relativo a convênios firmado entre o Município e o Ministério da Agricultura.

É importante ressaltar que trata de recursos de programa da União, e que serão abertos por superávit de rubrica e fonte específica, e a contrapartida inferior a cinco por cento do valor global dos convênios. Portanto, não gerando impacto orçamentário e financeiro, em razão da participação do município corresponder a valores que possam ser suportado sem comprometer outros compromissos.

Vale ressaltar que são equipamentos indispensável para agricultura e, principalmente para os pequenos agricultores - agricultura familiar, que tem muita dificuldade para manter-se nas suas propriedades. Ou seja, se não houver outras formas de contribuir com esses pequenos agricultores, infelizmente deixam as suas propriedades para tentar outros meios de sustento.

Por isso, estamos solicitando dos Senhores Vereadores o especial obséquio na colaboração e aprovação do referido projeto, para que possamos executar o referido convênio e poder contribuir na fixação destes pequenos agricultores em suas propriedades de forma sustentável.

  
Cyro Fernandes Correa Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO  
AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

## PROJETO DE LEI Nº. 109/2010


**Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

PARECER :


Os membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, de remanejamento de dotação, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

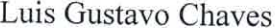
  
Mário Hort

  
José Maria Carneiro

  
Edivaldo Aparecido Montanheri

  
Luciano Reginaldo Gonçalves

  
Dr. Ademir Prudêncio da Silva

  
Luis Gustavo Chaves



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

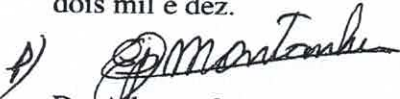
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 37/2010

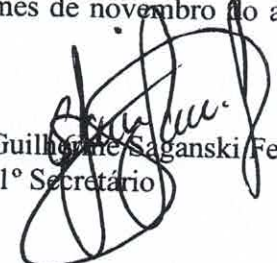
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

### CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, no dia 30 de novembro de 2010, às 18h00min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 28/2010 – Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, Deputado NELSON JUSTUS.
  - 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 32/2010 – Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Senhor ANDRÉ LUIZ VARGAS ILARIO.
  - 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº. 33/2010 – Súmula: Concede Título de Cidadã Honorária de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Dra. ADRIANA MARQUES DOS SANTOS.
  - 4 – Projeto de Decreto legislativo nº 34/2010 – Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã para execução de serviços de coleta sanitária do HMI – Hospital e Maternidade Ivaiporã, e dá outras providências.
  - 5 – Projeto de Decreto legislativo nº 35/2010 – Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o pagamento de acordo de Desapropriação e dá outras providências.
  - 6 – Projeto de Decreto legislativo nº 36/2010 – Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao IFPR – Instituto Federal do Paraná – Campus Avançado de Ivaiporã, e dá outras providências.
  - 7 – Projeto de Lei nº 33/2010 – do Legislativo – Súmula: Denomina o Largo Carlos Gomes nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná de “Largo Tenente Aires da Silva” e dá outras providências.
  - 8 – Projeto de Lei nº. 109/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
  - 9 – Projeto de Lei nº. 110/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
  - 10 – Projeto de Lei nº. 111/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
  - 11 – Projeto de Lei nº. 112/2010 – Poder Executivo - Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
Dr. Ademair Soares de Souza  
Presidente

  
Jaffer Guilherme Saganski Ferreira  
1º Secretário